

Portaria n.º 257 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR os prazos estabelecidos nos incisos I e II da Portaria n.º 642/2013/GP/GSG, de 19/12/2013, deste Gabinete, até o dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º – PRORROGAR, ainda, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria n.º 148/2014/GP/GSG, de 27/02/2013, deste Gabinete, até 30 de junho de 2014.

Art. 3º - PRORROGAR, também, o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria n.º 237/2014/GP/GSG, de 22 de abril de 2014, até o dia 30 de junho de 2014.

Art. 4º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 30 de abril de 2014 e revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 194/2014/GP/GSG, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – Detran/GO, em Goiânia, 08 de maio de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO